
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 546, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.175.493,21 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.175.493,21 (Hum Milhão, Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
211010612212974535 - SEGUP 0101		339036	4.000,00
211010612212974535 - SEGUP 0101		339039	191.000,00
261010618113422546 - PMPA 0106		449052	183.330,00
261010618113422546 - PMPA 0106		449093	445,06
261010618113424223 - PMPA 0306		339015	27.000,00
261010618113427408 - PMPA 0101		449051	18.373,15
522010333113316005 - SUSIPE 0101		339046	621.285,00
522010333113316246 - SUSIPE 0101		339049	119.000,00
522010342113166297 - SUSIPE 0261		339030	11.060,00
TOTAL			1.175.493,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
211010618113426352 - SEGUP 0101		339039	115.000,00
211010624413057343 - SEGUP 0101		339039	40.000,00
211010642213057497 - SEGUP 0101		339030	40.000,00
231011133413686533 - SETER 0106		449052	183.330,00
261010618113426351 - PMPA 0106		449052	445,06
261010618113426351 - PMPA 0306		449052	27.000,00
261010618113427409 - PMPA 0101		449051	18.373,15
522010312212974534 - SUSIPE 0261		449052	11.060,00
522010342113166297 - SUSIPE 0101		339030	740.285,00

TOTAL

1.175.493,21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.294, de 06/12/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ